



ANEXO VII  
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

<b>A – UNIDADE CONCEDENTE</b>		
Razão Social/Nome:		
CNPJ:	Endereço:	Nº:
CEP:	Telefone (s):	
Ora designada CONCEDENTE, representada pelo Sr.:		
_____		
Cargo:	RG:	CPF:

<b>B - ESTAGIÁRIO(A)</b>		
Nome:		
Matrícula:	CPF:	RG:
Endereço:		Nº
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	Telefone (s):
E-mail:		
Apólice de seguro Nº:		Validade:
Seguradora:		
Responsável Legal (para alunos(as) menores):		
_____		
CPF:	RG:	Telefone:

<b>C – INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>	
Nome:	CNPJ:
Endereço:	
Professor Orientador:	

A Concedente, o(a) Estagiário e a Instituição de Ensino, identificados nos itens A, B e C do preâmbulo, têm entre si justo e contratado o seguinte:

**I DO OBJETO**

Cláusula 1ª – Esse instrumento tem por objetivo formalizar as condições para realização de estágio de estudante e particularizar a relação jurídica especial existente entre o(a) estudante, a concedente e a instituição de ensino, caracterizando não vinculação empregatícia, nos termos da Lei nº 11.788/2008, e da Lei nº 9.394/1996 entre contratante e contratado. O estágio, tanto na hipótese do § 1º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008 quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observando-se o disposto nos incisos I, II, e III do art. 3º desta Lei Federal, bem como a Portaria Nº 140-R, de 05 de novembro de 2008; Resolução CEE-ES Nº 4.939/2017, de 20 de setembro de 2017 e Portaria SEDU Nº 056-R, de 11 de maio de 2020.

Cláusula 2ª – O estágio visa ao aprendizado de competências e habilidades próprias à atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando com vistas a uma formação integral e cidadã inserida no mundo do trabalho, compatíveis com a sua formação.

Cláusula 3ª - O estágio terá a sua duração especificada no plano de atividades em meses, podendo ser rescindido mediante comunicação prévia, ou ser prorrogado, através de emissão de Termo Aditivo, sem, contudo, ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses obedecendo-se a este Termo de Contrato de Estágio (TCE).



## II DA VIGÊNCIA E JORNADA

Cláusula 5ª - O presente Termo terá vigência de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ devendo o(a) estagiário(a) desenvolver suas atividades no horário de \_\_\_\_:\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ e de \_\_\_\_:\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_, totalizando \_\_\_\_ horas semanais, observando o disposto no Art. 10, Incisos I e II e § 1º e 2º da Lei nº 11.788/2008.

Cláusula 6ª – O recesso a que faz jus o(a) estagiário será concedido dentro do período de vigência deste Termo, conforme o disposto no Art. 13 da Lei nº 11.788/2008, preferencialmente durante as férias escolares.

## III DA BOLSA, CONTRAPRESTAÇÃO E BENEFÍCIOS

Cláusula 7ª – A Concedente concederá, mensalmente ao estagiário, uma bolsa auxílio no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) e/ou a contraprestação de:

_____
_____

A bolsa e/ou a contraprestação é obrigatória no caso de Estágio Não Obrigatório, bem como a concessão de auxílio transporte no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

No caso de Estágio Obrigatório, é facultativa a concessão da bolsa e/ou contraprestação e do auxílio transporte.

Cláusula 8ª – A Concedente oferecerá ainda os seguintes benefícios (facultativo):

_____
_____

## IV DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula 9ª – Constituem obrigações da Concedente:

- Zelar pelo cumprimento deste Termo de Compromisso de Estágio;
- Facilitar as atividades do(a) professor(a) orientador(a), para que esse, juntamente com o(a) supervisor(a) do estágio, possa orientar e supervisionar o(a) estagiário(a) durante suas atividades;
- Acompanhar e avaliar o(a) Estagiário(a), por meio do(a) Supervisor(a) de Estágio designado, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, que ocupa o cargo/função de \_\_\_\_\_ nessa unidade Concedente, e possui formação profissional e/ou acadêmica compatível com a habilitação do(a) estagiário(a);
- Providenciar, para cada estudante contratado como estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cujos dados da apólice deverão estar indicados neste termo, sendo necessário anexar cópia da apólice à documentação de estágio;
- Manter à disposição da fiscalização e monitoramento das atividades os documentos que comprovem a relação de estágio e enviar com periodicidade mínima de 3 (três) meses o relatório de atividades, condições e quantitativo de estagiários e sua localização de acordo com a Cláusula 4ª do Convênio de Cooperação Técnica assinado entre a Sedu e a proponente;
- Por ocasião da finalização do estágio, entregar termo de realização do estágio;
- Reduzir a jornada de estágio pela metade nos períodos de avaliação na instituição de ensino, conforme legislação e apresentada a justificativa pelo(a) estagiário(a).



Cláusula 10ª – Constituem obrigações do(a) estagiário(a):

- a) Cumprir as normas internas da Concedente;
- b) Desenvolver atividades compatíveis com sua habilitação, conforme Plano de Atividades de Estágio;
- c) O(a) Estagiário se compromete a não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio, podendo responder por perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas da Concedente;
- d) Informar de imediato e por escrito à Concedente qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula, arcando com quaisquer ônus pela ausência dessa informação;
- e) Apresentar, quando solicitado, relatórios a serem preenchidos em formulários disponibilizados pela instituição de ensino e a Concedente, bem como outros documentos referente ao seu estágio.

Cláusula 11ª – Constituem obrigações da Instituição de Ensino:

- a) Receber relatórios e documentos remetidos pela concedente, informar os períodos de avaliações acadêmicas e prestar demais informações necessárias a este Termo de Compromisso de Estágio;
- b) Indicar Professor(a) Orientador(a) de estágio, com formação na área do estágio, que será responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas, conforme Plano de Atividades de Estágio anexo;
- c) Acompanhar o desenvolvimento do plano de atividades e zelar pelo cumprimento deste Termo de Compromisso de Estágio.

#### **V DA RESCISÃO**

Cláusula 12ª – Os contratantes poderão denunciar e considerar rescindido este Termo de Compromisso de Estágio segundo as condições a seguir. O encerramento do estágio pode ser rescindido pelos seguintes motivos: (i) livre e unilateral deliberação do estagiário, com prévia comunicação; (ii) livre e unilateral deliberação do ente ofertante, com prévia comunicação; (iii) rendimento não satisfatório do estagiário aferido por meio de critérios de avaliação previamente estabelecidos neste Termo de Compromisso de Estágio; (iv) irregularidade na matrícula ou frequência do estudante abaixo de 75% da carga horária oferecida; (v) descumprimento do TCE; (vi) automaticamente ao final do período do estágio; (vii) quando o estagiário não comparecer ao estágio por período superior a 10(dez) dias consecutivos, sem justa causa.

#### **VI DO FORO**

Cláusula 13ª – De comum acordo, as partes elegem o Foro da Justiça Estadual, seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória/ES, renunciando desde logo a qualquer outro para dirimir qualquer questão que se originar e que não possa ser resolvida amigavelmente.

---

Estagiário (a) (assinatura)

---

Representante Legal da Unidade Concedente  
(assinatura e carimbo)

---

Representante Legal da Instituição de Ensino  
(assinatura e carimbo)

---

Responsável Legal\* (assinatura)

\*Para alunos menores